

Lei n.º 127/73

H. P. P. P.

Dispõe sobre a elevação dos vencimentos do cargo de Polista e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Livino, decretou e eu, Prefeito Municipal, ponho a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica elevado os vencimentos mensais do cargo de Polista constante do Quadro de Funcionários Municipais de GRF 33500 para 38000.

Art.º 2.º Para atender as despesas decorrentes dos dispositivos do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados à dotação 3.1.1.0.42 do Orçamento vigente.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Livino, 11 de Junho de 1973.

O Prefeito: Zefarmino Caroussi